Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Resolução nº 681/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA LEGISLATIVO MUNICIPAL DO MÉRITO "PROFESSOR INOVADOR" PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, assim, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo o Diploma Legislativo Municipal do Mérito "PROFESSOR INOVADOR" para professores do ensino fundamental e médio das redes de ensino do município visando selecionar práticas exitosas do cotidiano curricular, desenvolvidas nas escolas do Município de Cantagalo.

Art. 2º - Serão selecionados 02 (dois) professores de cada escola que se destacarem com o desenvolvimento de projetos educativos.

Parágrafo único - Os professores poderam desenvolver seus projetos com número ilimitados de alunos.

Art. 3º - O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal Cantagalense, até o dia 15 de dezembro, os professores que melhor desenvolveram projetos educativos durante o ano, para receberem o Diploma Legislativo Municipal do Mérito de "PROFESSOR INOVADOR".

Art. 4º - A entrega do Diploma Legislativo Municpal do Mérito "PROFESSOR INOVADOR" será realizada em Sessão Ordinária da Cãmara Municipal de Cantagalo, na semana em que é comemorado o Dia do Professor, 15 de outubro, do ano subsequente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite